**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar, num total de 04 (quatro) linhas, para obter a proposta mais vantajosa a ser julgada pelo menor preço do KM rodado por itinerário, descritos a seguir.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de Serviço de Transporte Escolar, referente à execução de 04 (quatro) linhas, é necessária em razão de que o município não dispõe de frota própria suficiente para atender à totalidade das linhas.

3 TRAJETOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | DIAS LETIVOS | QUANTIDADE  |  | UNIDADE | PREÇO UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 21 | Linha 21 | 72 | 6.538 |  | KM | 6,14 | 40.140,86 |
| 23 | Linha 23 | 72 | 6.106 |  | KM | 6,75 | 41.212,80 |
| 25 | Linha 25 | 72 | 3.967 |  | KM | 7,32 | 29.039,90 |
| 26 | Linha 26 | 72 | 6.300 |  | KM | 6,65 | 41.895,00 |
|  |  |  | VALOR TOTAL (R$) | 152.288,56 |

3.1 Os preços (por km rodado) inicialmente contratados não poderão ser superiores aos valores estimados (orçados) pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme indicado;

3.2 A quilometragem indicada no item 8 é baseada no itinerário e na estimativa de 72 dias letivos para o ano de 2022.

4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As distâncias em quilômetro rodado constantes deste termo para a prestação de serviços de transporte escolar foram realizadas de acordo com a realidade atual, sendo que durante a execução do contrato as mesmas poderão sofrer alterações devido as mudanças de percurso necessárias para o efetivo transporte de alunos, de acordo com sua localidade de residência. O Município reserva-se o direito de aferir a quilometragem das linhas durante a vigência do contrato com alterações e/ou adequações conforme determina a legislação em vigor;

4.2 É proibida a realização de paradas não previstas no itinerário, bem como caronas a terceiros. Deve ser realizado somente o itinerário determinado na licitação, sob pena de ser rescindido o contrato;

4.3 Cabe somente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a execução de alterações necessárias, a seu juízo, no tocante a mudanças ou redimensionamento de linhas referente à quilometragem, definição de locais de embarque de alunos e de transporte exclusivo ou misto;

4.4 Os veículos destinados a execução do contrato devem possuir a identificação de “TRANSPORTE ESCOLAR” nas laterais do veículo. Também deverá afixar no para-brisa do veículo (lado direito superior) em papel tamanho A4, fonte Calibri (corpo), tamanho 72, maiúscula, em negrito, centralizado, com fundo amarelo e letras pretas, a seguinte descrição: “LINHA N° .... - TRANSPORTE EXCLUSIVO DE ALUNOS – PROIBIDO CARONA”;

4.5 Em caso de aumento ou diminuição de alunos em determinada linha, é de responsabilidade da escola respectiva informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o fato, para que sejam tomadas providencias para adequação do trajeto;

4.6 Em caso de alteração do Calendário Letivo será informado imediatamente as Instituições de Ensino e as empresas que realizam o transporte escolar;

4.7 O município efetuará uma ordem de serviço para determinar o início da execução do serviço e, se houver necessidade de suspender o serviço, a contratante notificará a contratada;

4.8 Durante o período de recesso escolar, período este em que os serviços de transporte não serão realizados, não haverá qualquer pagamento relativo aos mesmos, pagando-se apenas quando houver a efetiva realização.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de depósito bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e planilha das efetividades das linhas com os dias e quilometragem realizada no mês, elaborada pelos diretores das escolas, a qual deve ser entregue pelo contratado na Secretaria de Educação e Cultura até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sob pena do pagamento ser efetivado somente no mês seguinte.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato, destina-se ao transporte escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2022. Tendo como vigência o prazo de 6 (seis) meses a partir da formalização contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com a Lei 8.666/1993;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar os serviços conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3 Cumprir os horários e trajetos fixados pelo Contratante;

7.4 Responder, direta ou indiretamente por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

7.5 Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;

7.6 Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;

7.7 Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento até o início do itinerário, bem como, o deslocamento após o término do mesmo.

7.8 Contratar seguro para o veículo com, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Danos corporais e materiais causados a passageiros: R$ 500.000,00;

- Acidentes pessoais por passageiro/ morte acidental: R$ 50.000,00;

- Acidentes pessoais por passageiro/ invalidez permanente: R$ 50.000,00;

- Acidentes pessoais/ despesas médico hospitalar por passageiro: R$ 10.000,00;

- Coberturas para tripulantes e danos causados a terceiros não transportado fica a cargo da contratada.

8 DETALHAMENTO E ITINERÁRIOs

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LINHA 21** | **Quilometragem:**90,8 km/dia | **Veículo:** **Capacidade Mínima:** 40 lugares | **Valor Unitário km:** R$ 6,14 |
| **Média de Dias Letivos/Mês:** 20 | **Dias letivos vigentes em 2022:** 72 dias | **Dotação Orçamentária:**  |
| **Empresa** |  |
| **Placas do Veículo** |  |
| **Motorista/Fone Cel.** |  |
| **Itinerário Sintetizado**  Início do percurso em Santa Tecla. Seguindo pela RS 377 até em frente a propriedade do Srº Fernando Cunha; voltando em direção à estrada que dá acesso comunidade de Botão de Ouro segue um pouco a frente até a propriedade do seu João. Retornando e adentrando na comunidade Botão de Ouro, entra na propriedade dos alunos José, Davi e João de Sousa, em seguida na propriedade do Srº Setembrino; seguindo até a propriedade do Srº Helio Costa. Ao retornar a estrada geral segue e entra na propriedade da Srº Carlos Ferraz. Após vai até a EEEF Botão de Ouro, em que deixa os alunos. Segue na estrada geral, em direção à propriedade do Srº Adomar Marangon. Em seguida na propriedade Srº Jorginho; retorna, passando pela propriedade do Srº Marco Cavalheiro, retornando até a escola. O retorno se dá pelo mesmo itinerário, encerrando a linha em Santa Tecla. **Estrada mista, com pavimentação asfáltica. Tr até a Granja do Senhor Ari co Fundamental e Escolas estaduais** |
| **Localidade Origem:** Assentamento Santa Tecla Fazenda Botão de Ouro |
| **Destino Final:** Escola Estadual de Ensino Fundamental Botão de Ouro |
| **Quantidade Aproximada de Alunos:** 45 |
| **Turno:** Manhã e Tarde |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LINHA 23** | **Quilometragem:**84.8 km/dia | **Veículo:** **Capacidade Mínima:**30 lugares | **Valor Unitário km:** R$ 6,75 |
| **Média de Dias Letivos/Mês:** 20 | **Dias letivos vigentes em 2022:** 72 dias | **Dotação Orçamentária:**  |
| **Empresa** |  |
| **Placas do Veículo** |  |
| **Motorista/Fone Cel.** |  |
| **Itinerário Sintetizado** Início do percurso em frente à propriedade do Sr. Dunga, no Assentamento Tarumã. Em seguida vai até a propriedade do Sr. Linga. Retorna pelo mesmo trajeto até a estrada de acesso a Comunidade Tarumã. Deslocando-se até a propriedade da Srª Elisiane. Segue até a aluna Yasmim. Vai até a propriedade da Srª Joelma, seguindo até a ponte que dá acesso a Tupanciretã. Retorna até a estrada de acesso à Barroca, passando em frente à residência da Srª. Isabel. Segue até a Comunidade Barroca e vai até a propriedade da Srª Lucimara Küffel, retornando no entroncamento vai até a propriedade do Sr. Ismael Oliveira e na do Sr. Tiago. Em seguida, na Comunidade do Grupo 6. Após segue até a EEEM Joceli Correa. Final do itinerário. O retorno se dá pelo mesmo trajeto, encerrando a linha no aluno Wesley. **Estrada sem pavimentação asfáltica. Tr até a Granja do Senhor Ari co Fundamental e Escolas estaduais** |
| **Localidade Origem:** Assentamento Barroca e Tarumã |
| **Destino Final:** Escola Estadual Ensino Médio Joceli Correa |
| **Quantidade Aproximada de Alunos:** 56 |
| **Turno:** Manhã, Tarde.  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LINHA 25** | **Quilometragem:**55.1 km/dia | **Veículo:** **Capacidade Mínima:**30 lugares | **Valor Unitário km:** R$ 7,32 |
| **Média de Dias Letivos/Mês:** 20 | **Dias letivos vigentes em 2022:** 72 dias | **Dotação Orçamentária:**  |
| **Empresa** |  |
| **Placas do Veículo** |  |
| **Motorista/Fone Cel.** |  |
| **Itinerário Sintetizado** Início do percurso em frente à propriedade do Sr. João Kriser, no Assentamento 31 de Maio, indo até a propriedade da Srª. Flávia Bordin. Segue até a propriedade do Sr. Vilson Soares e vai até o local conhecido como “Garrafão”, no aluno Giovane. Retorna até a propriedade do Sr. Nétio Calonego, saindo na estrada que dá acesso a Barroca, retornando até a EEEM Joceli Correa. Final do itinerário. O retorno se dá pelo mesmo trajeto, encerrando a linha no Sr. Nétio Calonego.**Estrada sem pavimentação asfáltica. Tr até a Granja do Senhor Ari co Fundamental e Escolas estaduais** |
| **Localidade Origem:** Assentamento 31 de Maio |
| **Destino/Escola:** Escola Estadual Ensino Médio Joceli Correa |
| **Quantidade/Alunos:** 47 |
| **Turno:** Manhã, tarde  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LINHA 26** | **Quilometragem:**87,50 km/dia | **Veículo:** **Capacidade Mínima:** 30 lugares | **Valor Unitário km:** R$ 6,65 |
| **Média de Dias Letivos Mês:** 20 | **Dias letivos vigentes em 2022:** 72 dias | **Dotação Orçamentária:**  |
| **Empresa** |  |
| **Placas do Veículo** |  |
| **Motorista/Fone Cel.** |  |
| **Itinerário Sintetizado Manhã:**  Início do Percurso em frente à propriedade do Sr. Paulinho Fernandes, no Assentamento Ceres. Segue cruzando na ponte dos Lavratti, Retorna, passa em frente à propriedade do Sr. Valdenei Ramos de Lima, seguindo vai até a propriedade do Sr. Venâncio, e do Srº Olimar Pedroso, Vai até a propriedade da Srª. Eleusa Hanauer, pegando os alunos Anderson, Manuela e até a propriedade do senhor Márcio Hanauer para pegar os alunos Mauricio, Helena e Carlos. Retornando, passa em frente à propriedade do Srº Martim Kohl (alunos Evaldo e Emanuel) , seguindo até entrada da propriedade do Srº Mario(IN). Volta em direção a Escola. **Tarde:** Entrega os alunos do turno da manhã, segue em direção à residência da aluna Juliana, filha de Jonatan Bueno. Retorna, passa em frente à propriedade do Sr. Valdenei Ramos de Lima, seguindo vai até a propriedade do Sr. Venâncio, e do Srº Olimar Pedroso (pegando os alunos Milena, Fernando), passando em frente à propriedade do Srº Sérgio Zanetti (aluno Enzo Zanetti). Vai até a propriedade da Srª. Eleusa Hanauer, pegando os alunos Anderson, Manuela e até a propriedade do senhor Márcio Hanauer para pegar os alunos Mauricio, Helena e Carlos. Retornando, passa em frente à propriedade do Srº Martim Kohl (alunos Evaldo e Emanuel). Segue e vai até a ponte de São José, na entra da propriedade do Sr. Mario Jorge de Vargas (IN) para pegar os alunos Tieser e Karoline, retornando vai até a EMEF Conquista Dezesseis de Outubro e em seguida até ao Colégio Estadual Antônio Mastella (e retorna para a EMEF Conquista Dezesseis de Outubro para aguardar a entrega do final do turno da tarde). Mais tarde, faz entrega dos alunos do Colégio Antônio Mastella, os quais vão até a Sede do Assentamento Ceres com outro transporte. **Estrada sem pavimentação asfáltica. Tr até a Granja do Senhor Ari co Fundamental e Escolas estaduais** |
| **Localidade Origem:** Assentamento Ceres |
| **Destino Final:** EMEF Conquista Dezesseis de Outubro/ Colégio Estadual Antônio Mastella.  |
| **Quantidade Aproximada de Alunos:** 35 alunos |
| **Turno:** Manhã/Tarde |

Jóia - RS, 03 de Agosto de 2022.

**Vasco Isidro Pillatt**

Vice- prefeito em exercício